

Lei n° 78 de 24 de julho de 1950

"Abre crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente de importância de Cr\$ 16.000,00"

A Câmara Municipal de Bugisnia decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício, o crédito suplementar a diversas verbas do Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 16.000,00, assim distribuídas:

8.09.4-C - Viagens a serviço do Município	Cr\$ 2.000,00
8.89.3-A - Combustível lubrificante e acessórios para o caminhão.	Cr\$ 14.000,00

Total Cr\$ 16.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas as seguintes verbas do vigente orçamento:

8.09.2 - Aquisição de móveis e utensílios	Cr\$ 2.500,00
---	---------------

8.38.4-A - Auxílio a Escola Normal "América do Brasil"	Cr\$ 10.000,00
--	----------------

8.38.4-C - Material p/ os alunos pobres das escolas Rurais	Cr\$ 500,00
--	-------------

8.63.4-A - Reparos e peças p/ o motor	Cr\$ 500,00
---------------------------------------	-------------

8.81.4 - Conservação de ruas e praças	Cr\$ 500,00
---------------------------------------	-------------

8.87.4-B - Conservação do Cemitério	Cr\$ 2.000,00
-------------------------------------	---------------

Total Cr\$ 16.000,00

Art. 3º - A execução da presente lei far-se-á p/ conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Salá dos sessões, em 24 de julho de 1950.

a) Benedito P. de Paiva
Residente.